

ATA Nº 01/2026**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT
DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30, na Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, no município de Pinhal de São Bento/PR, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, convocada pela Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Márcia Pettenon Cemin.

Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes do poder público e da sociedade civil. A reunião foi aberta pela Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Márcia Pettenon Cemin, que agradeceu a presença de todos, declarou iniciados os trabalhos e apresentou a pauta do dia:

Recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2;

Transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Sistema Nacional de Cultura.

Dando início aos trabalhos, foi realizada a explanação sobre os recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2, conforme o PAR (Plano de Aplicação de Recursos) destinado ao fomento cultural, destacando sua importância para o fortalecimento das ações culturais no município, bem como os critérios para aplicação e distribuição dos recursos. Os membros presentes puderam discutir o tema, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões quanto à melhor forma de utilização dos recursos, visando atender às demandas culturais locais.

Na sequência, foi abordado o tema da transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, referente à segunda edição do Programa de Apoio aos Municípios Criativos do Paraná. Informou-se que a execução ocorrerá por meio dessa modalidade, contemplando, nesta etapa, a preservação do patrimônio cultural, bens materiais e imateriais, com o objetivo de destinar recursos para obras de reforma, adequação de espaços culturais e aquisição de equipamentos permanentes.

Foi explicado o funcionamento do mecanismo, sua legalidade e sua importância para garantir maior agilidade e eficiência na gestão dos recursos destinados à cultura. Ressaltou-se que os recursos são provenientes do FEC (Fundo Estadual

de Cultura) e que somente serão contemplados os municípios que possuírem o Sistema Municipal de Cultura implantado, com Conselho, Plano e Fundo de Cultura devidamente instituídos. Os conselheiros debateram o tema e manifestaram concordância quanto à adoção das medidas necessárias para viabilizar esse tipo de transferência no município.

Após as discussões, ficou deliberado que o Conselho acompanhará a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 e apoiará as ações administrativas necessárias para a efetivação da transferência fundo a fundo, conforme a legislação vigente.

Outros assuntos de interesse cultural foram brevemente abordados pelos presentes, reforçando a importância da continuidade das reuniões e do planejamento estratégico para o desenvolvimento cultural do município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Adriano Bernardelli *Márcia P. Lemin Leite Bonelli*
Leane da Silva Feller Lemin Marise Antunes
Olga J. de Lima Daniel Felipe de Silva